



---

## RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 07/2019

### INSCRIÇÃO PARA CONCORRÊNCIA A BOLSAS DE MESTRADO

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZO) torna público os critérios de inscrição e seleção à bolsa de mestrado 2020. Esse Edital terá validade de 01 (um) ano com aplicação de bolsa de mestrado no valor de R\$ 1.500,00 (CNPq, CAPES ou PROPPG), ou R\$ 1.000,00 (DIRPPG - Câmpus Dois Vizinhos), sendo que o número de bolsas disponível, o período de pagamento e o órgão pagador estão condicionados a descentralizações orçamentárias e financeiras e da disponibilidade de recursos repassados à UTFPR e ao Programa de Pós-Graduação.

#### 2. PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser feitas no período de **02/12/2019** a **10/12/2019**. O pedido de inscrição dos candidatos à bolsa de mestrado será feito à Coordenação do Curso de Pós-Graduação. Alunos ingressantes em 2019 que enviaram o pedido junto a inscrição do edital de seleção de 2020, estão automaticamente inscritos. Alunos ingressantes em 2019 deverão entregar o **Anexo I** acompanhado do currículo atualizado conforme **Anexos II e III**, que deverá ser entregue na secretaria do PPGZO até às 17h00min do dia **10/12/2019**.

Alunos ingressantes em 2019 que desejam atualizar seu currículo se desejarem retirar seus currículos entregues na inscrição para seleção do programa podem comparecer na secretaria do PPGZO no horário das 08h00min às 11h30 e das 13h30min às 17h00min.

#### 3. NÚMERO DE COTAS OFERTADAS

Serão ofertadas no mínimo seis cotas de bolsas, conforme liberação dos órgãos de fomento. As cotas citadas no item acima podem ser suspensas a qualquer momento, em caso de cortes orçamentários do governo federal e estadual.

#### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção à bolsa será realizado pela Comissão de Bolsas do PPGZO. É elegível ao recebimento de bolsa o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

- Ingressante em 2019 ou 2020, matriculado no PPGZO como estudante regular;
- Não ter remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de

qualquer natureza, com exceção dos casos previstos pelas normas das agências de fomento à pesquisa;

Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento;

Não estar aposentado ou em situação equiparada;

Carecer do exercício laboral por tempo não inferior a oito anos para obter aposentadoria voluntária, quando da concessão da bolsa.

Serão priorizados os alunos regulares já cursando o mestrado sem bolsa ou vínculo empregatício, sendo considerado com peso máximo 10 (dez) na sua pontuação; os ingressantes no ano corrente terão peso máximo 9 (nove) na sua pontuação. Esse um ponto será obtido pela média ponderada das disciplinas cursadas pelo aluno sendo conceito A (100%) e B (50%).

As notas dos currículos serão ponderadas em função do currículo que obtiver a pontuação máxima dentre os concorrentes. O melhor currículo terá valor igual a 10 e os demais serão proporcionais a ele.

Alunos regulares que apresentar em conceito C, D ou E nas disciplinas cursadas, perdem o direito de concorrer à bolsa.

## **5. MANUTENÇÃO DE BOLSA DOS ALUNOS CONTEMPLADOS**

Anualmente serão avaliadas as notas nas disciplinas cursadas, sendo que:

O aluno deve manter no mínimo conceito B nas disciplinas cursadas (de acordo com os critérios adotados pelo colegiado do PPGZO);

O aluno que apresentar ao final do semestre letivo conceito C, D ou E nas disciplinas cursadas, perderá imediatamente a bolsa, sendo a mesma repassada para o próximo candidato da lista classificatória do ano corrente;

Casos não contemplados serão posteriormente discutidos pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGZO.

## **6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A divulgação do resultado final do processo de seleção ocorrerá a partir de **19 de dezembro de 2019**. O resultado será publicado no site do PPGZO <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo>.

A interposição de recursos poderá ser efetuada em até **dois dias úteis (das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min)** após a publicação do resultado mediante protocolo junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia ou carta eletrônica (e-mail) enviado ao PPGZO ([ppgzo-dv@upr.edu.br](mailto:ppgzo-dv@upr.edu.br)), ambos destinados à coordenação do PPGZO, com a devida fundamentação do recurso interposto.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas contidas neste edital e das normas contidas no "Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia" e nos "Critérios para Seleção e Manutenção de Bolsas de Mestrado do PPGZO". Disponível em <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo>.

Os estudantes classificados por este edital permanecerão na lista de espera de bolsas até o final do presente ano letivo (2020). Após essa data deverá ocorrer um novo processo de seleção de bolsistas.

O presente edital será divulgado através do site <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo>

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Francisco Beltrão, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Edital.

Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2020.

**Wagner Paris**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia  
UTFPR - Câmpus Dois Vizinhos



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER PARIS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 14/02/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1327351** e o código CRC **80BCC251**.

**Referência:** Processo nº 23064.053582/2019-04

SEI nº 1327351